



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 10h10min, em atendimento ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES; ILSON JOSÉ GARCIA, LUCIO ROBERTO FUZETTE, RODRIGO EMOTO, LAIS BACILIERI ORTIZ,** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA.**

1- Aprovação das Contas Anuais de 2020; 2- Informações das Aplicações Financeiras em Fevereiro/2021; 3 – Rendimentos das Aplicações em Fevereiro/2021; 4- Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 5- Concessão de Benefícios; 6- Contratos e Licitações; 7 – Assuntos Gerais; Item 1 – O Superintendente apresentou aos Conselheiros o Parecer do Conselho Fiscal, referente as Contas Anuais de 2020, em atendimento ao disposto no inciso VI, do §13, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019. Após análise, o **Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas Anuais do exercício de 2020.** **Item 2 -** O Superintendente promoveu a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Terna Capital que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em fevereiro/2021, relatório este anexo a ata. **Item 3 –** O Superintendente apresentou o boletim financeiro datado em 26/02/2021 (**anexo**), que demonstra o valor total **R\$ 58.318.066,78 (cinquenta e oito milhões trezentos e dezoito mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).** O relatório de investimento demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno negativo de **R\$ 508.457,56 (quinhentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).** **Item 4-** Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias referente a competência fevereiro/2021, foram repassadas integralmente pela Prefeitura, Câmara Municipal, Saaemb e IPREM (segurados, patronal e taxa de custo), inclusive os valores referentes as parcelas dos Termos de Parcelamento CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021 e 00434/2021. O Superintendente comunicou aos Conselheiros que foi aprovado pela Secretaria de Previdência Social, os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV nº 00048/2021 e nº 00434/2021) **Item 5- Houve concessão de Aposentadoria por Idade** para servidora **JOSEFA EVA SCACALLOSSI ROSANTE** (Resolução nº 11/2021, publicação no Diário Oficial do Município em 04/03/2021), com data início do benefício a partir de 13/04/2021, **Aposentadoria por Idade e Tempo de**



Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Contribuição para **JOSÉ MARGONAR** (Resolução nº 12/2021, publicação no Diário Oficial do Município em 23/03/2021) com data início do benefício a partir de 01/04/2021 e **Pensão por Morte** para **Sra. MARIA DE LOURDES SILVA** em decorrência do falecimento do segurado **MARIO EVANGELISTA DA SILVA** ocorrido em 15/03/2021 (Termo de Concessão nº 01, publicação no Diário Oficial do Município em 23/03/2021). **Item 6** – Houve aditamento dos Termos de Contratos das empresas **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME** (contrato nº 07/2018 de serviços de assessoria contábil) e **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA** (contrato nº 08/2018 de sistemas de contabilidade, rh e portal da transparência). O Conselho deu parecer favorável aos referidos aditamentos. **Item 7** – Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente fevereiro/2021. Anexo á presente ata a Lei Complementar 191/2021, publicada em 11/03/2021 que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições, plano de benefícios dos servidores públicos municipais, de acordo com as alterações promovidas pela emenda constitucional nº 103/2019. A legislação foi encaminhada via Gescon e validada pela Secretaria de Previdência Social. Ainda diante das adequações em conformidade com a legislação supracitada foi possível a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária com validade até 14/09/2021. O Superintendente solicitou autorização do colegiado para cotação e aquisição de um aparelho celular para possibilitar atendimento aos segurados via whatsapp. Os membros do Conselho autorizaram a cotação e aquisição, devendo ser observado os aparelhos e preços compatíveis com as necessidades. Nada mais a tratar, os presentes assinam á presente ata:


PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES

Presidente



ILSON JOSÉ GARCIA

Membro


RODRIGO EMOTO

Membro


LUCIO ROBERTO FUZETTE

Membro


LAIS BACILIERI ORTIZ

Membro


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

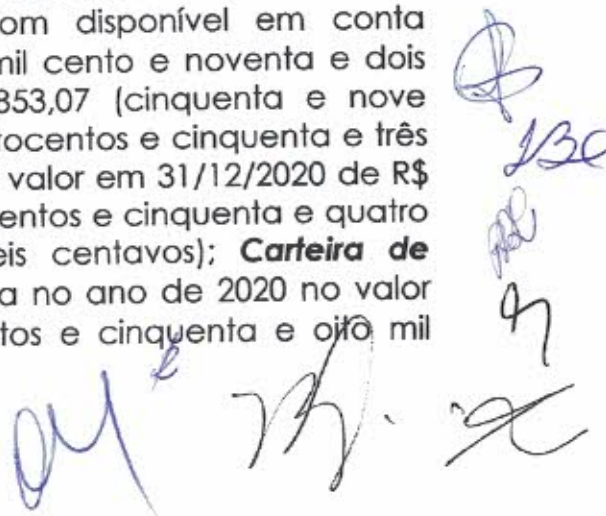
Superintendente

PARECER Nº 002/2021

Do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM,

Sobre as contas do IPREM, relativas ao exercício de 2.020 (dois mil e vinte).

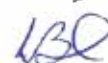
O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, por seus membros infra-assinados, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do § 13, art. 25 da Lei Complementar nº 186, de 03 de julho de 2.019, após análise técnica contábil das principais peças relacionadas ao exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte), tais como: **Balanco Orçamentário**, previsão inicial da **receita orçamentária** de R\$ 10.561.001,00 (dez milhões quinhentos e sessenta e um mil e um real), com receitas realizadas no valor de 7.918.409,64 (sete milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), **despesas orçamentárias** liquidadas no valor de R\$ 5.785.513,12 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e doze centavos), com superávit orçamentário de R\$ 2.132.896,52 (dois milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Balanco Financeiro**, com saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 59.254.045,26 (cinquenta e nove milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quarenta e cinco reais vinte e seis centavos), receitas no valor de R\$ 7.918.409,64 (sete milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e despesas no valor de R\$ 5.785.513,12 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e doze centavos); **Balanco Patrimonial**, ativo no valor de R\$ 65.428.583,35 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) e passivo no valor de R\$ 65.338.582,70 (sessenta e cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), fechando com o saldo patrimonial de R\$ 90.000,65 (noventa mil e sessenta e cinco centavos); **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, onde as variações aumentativas no exercício de 2020 somaram R\$ 48.134.723,26 (quarenta e oito milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), variação diminutivas no valor de R\$ 48.110.162,03 (quarenta e oito milhões cento e dez mil cento e sessenta e dois reais e três centavos), tendo um resultado patrimonial positivo de R\$ 24.561,23 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos); **Boletim Financeiro**, com disponível em conta movimento no valor de R\$ 9.192,19 (nove mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos) e R\$ 59.244.853,07 (cinquenta e nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), assim totalizando um valor em 31/12/2020 de R\$ 59.254.045,26 (cinquenta e nove milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Carteira de Investimentos**, houve valorização da carteira no ano de 2020 no valor de R\$ 3.458.757,70 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil



setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), sendo um percentual apurado de 6,20% ficando abaixo da meta atuarial que foi de 10,63% (IPCA + 5,87%). Quanto as contribuições previdenciárias dos servidores, patronal e taxa de custo suplementar foram repassadas dentro do prazo Câmara Municipal, Serviço de Água e Instituto de Previdência. As contribuições da Prefeitura Municipal foram repassadas na sua integralidade a parte dos segurados e as parcelas do termo de parcelamento nº 01662/2013 junto a Prefeitura Municipal. Com relação a parte patronal foi repassado as contribuições janeiro a setembro/2020 e parcelado as competências outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro conforme autorizado pela Lei nº 4.641/2020. De início foi formalizado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV nº 00048/2021 no valor de R\$ 1.048.915,00 (um milhão quarenta e oito mil novecentos e quinze mil). A Secretaria de Previdência Social não aprovou o termo, justificando que não de acordo com a Portaria nº 14.816/2020 não poderia abranger competência com vencimento em 2021, no caso dezembro e décimo terceiro de 2020. Sendo assim, foi desmembrado os termos no seguinte modo: Termo CAPREV nº 00048/2021, parcelado as competências outubro e novembro/2020 com a rubrica Suspensão - Portaria 14.816/2020 no valor de R\$ 533.054,61 (quinhentos e trinta e três mil cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e Termo CADPREV nº 000434/2021, as competências dezembro e décimo terceiro/2020 com a rubrica Contribuição Patronal no valor de R\$ 515.860,39 (quinhentos e quinze mil oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). Com relação aos benefícios de aposentadoria, pensões, auxílio doença, salário maternidade, salário família, constatou-se pela regularidade, cujos procedimentos atendem aos dispostos na Constituição Feral e na Lei Complementar Municipal nº 16, de 29 de setembro de 2006. Com relação a taxa de administração para o exercício de 2020, a planilha de cálculo demonstra um limite para o exercício no valor de R\$ 598.799,89 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo gasto o valor de R\$ 512.341,59 (quinhentos e doze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), ou seja, 1,71%, dentro do limite de 2,00%, disposto no §3º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal 16/2006. Por fim, s.m.j., conclui-se pela **aprovação das contas do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM, relativas ao exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte).**

Buritama/SP, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

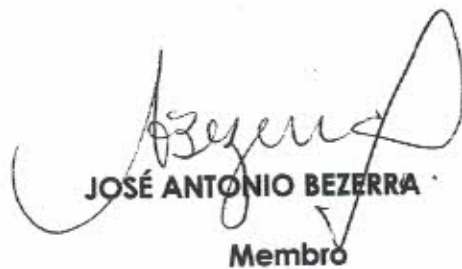
CONSELHO FISCAL:




SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

Presidente


RUBENS APARECIDO BOSSO
Membro


JOSÉ ANTONIO BEZERRA
Membro

130
✗ ✗



Período: 26/02/2021 até 26/02/2021

Unid. Orçamental:
Município de BuritamaUnid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Caixa					
3824	CAIXA - Iprem	1.806,19 D	0,00	1.806,19	0,00
	SubTotal	1.806,19 D	0,00	1.806,19	0,00
Movimento					
3827	001/16764/63633-9 - Banco do Brasil S/A - Compr	0,00	61.030,86	61.030,86	0,00
30267	1676-4/100128-0 - Banco do Brasil S/A - Geral	8.201,86 D	99.824,52	72.983,12	35.043,26 D
3834	237/21121/7500-0 Banco Bradesco S/A. - Geral	420.883,68 D	500.506,39	910.362,44	11.027,63 D
3837	4243/100-9/Caixa Economica Federal - BURITAMA	23.675,86 D	567.318,09	590.823,75	170,20 D
	SubTotal	452.761,40 D	1.228.679,86	1.635.200,17	46.241,09 D
Fundo de Renda Fixa					
3845	BB PREV. RENDA FIXA IRF-M 1 TIT. PÚBLICOS - Com	2.030.293,58 D	30.593,98	0,00	2.060.887,56 D
3847	BRADESCO FI RF IMA-B TITULOS PUBLICOS	5.742.337,99 D	176.933,76	265.400,64	5.653.871,11 D
3852	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TIT. PÚBLICOS	4.574.158,20 D	1.148,22	4.500,00	4.570.806,42 D
3854	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT. PÚBLICOS RF	5.610.913,41 D	172.877,44	259.316,16	5.524.474,69 D
3855	CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TIT. PUB. RF LP	11.411.740,22 D	136.155,75	208.761,48	11.339.134,49 D
3894	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TIT. PUB. - C/C 22-3	110.940,95 D	20,03	0,00	110.960,98 D
29986	SANTANDER FIC FI IMA-B INST. TIT. PUB. RF LP	2.355.651,64 D	72.166,76	108.250,14	2.319.568,26 D
30268	BB PREV. RENDA FIXA IRF-M 1 TIT. PÚBLICOS - 100	1.583.701,76 D	66,86	0,00	1.583.768,62 D
41433	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LP	3.484.711,80 D	39.471,86	60.886,71	3.463.296,95 D
41435	BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS	274.103,83 D	27,18	54,36	274.076,65 D
42407	BB PREVIDENCIARIO RF ALOCAÇÃO ATIVA	5.767.821,15 D	105.428,42	158.142,63	5.715.106,94 D
	SubTotal	42.946.374,53 D	734.890,26	1.065.312,12	42.615.952,67 D
Fundo de Renda Fixa Referenciado					
3838	BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	5.886.136,39 D	202.964,08	304.446,12	5.784.654,35 D
3842	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	9.923.399,44 D	91.119,97	143.300,74	9.871.218,67 D
	SubTotal	15.809.535,83 D	294.084,05	447.746,86	15.655.873,02 D
	Total Geral	59.210.477,95 D	2.257.654,17	3.150.065,34	58.318.066,78 D

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano III | Edição nº 344A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano III | Edição nº 344A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições, plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais de Buritama, de acordo com as alterações promovidas pela emenda constitucional nº 103/19 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 14 da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006, suas posteriores alterações, e última redação dada pela lei complementar nº 178/18 de 05 de novembro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – A contribuição previdenciária de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão devidas pelo ente público empregador conforme estabelecido nos incisos de I ao XV, e a devida pelos servidores a razão de 14,00 % (quatorze por cento).

Art. 2º - O artigo 27 da Lei Complementar nº 016/2006, de 29 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – O IPREM compreende os seguintes benefícios:

I- Quanto do segurado:

(...)

e – revogado;

f – revogado;

g – revogado;

II- Quanto ao dependente

(...)

b – revogado.

Art. 3º - Os benefícios constantes dos artigos 32 ao 40, e 48 da Lei Complementar nº 016/2006, de 29 de setembro de 2006, passam a ser de responsabilidade direta do ente federativo empregador, e não correrão a conta do regime próprio de previdência IPREM.

Parágrafo único – Nos termos do § 3º do art. 9º da emenda constitucional nº 103, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário família e auxílio reclusão serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão a conta do regime próprio de previdência própria RPPS.

Art. 4º - Até a conclusão de novo cálculo atuarial contemplando as novas alíquotas e exclusão dos benefícios do instituto de previdência - IPREM, as contribuições do ente federativo empregador ficam mantidas de acordo com a última redação da lei complementar municipal nº 178/2018.

Art. 5º - Até que não se instituir e regulamentar no âmbito do município as alterações de previdência complementar de que trata a emenda constitucional nº 103/19, a contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00 % (quatorze por cento), incidentes sobre o valor que exceder ao teto do RGPS- Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto do executivo, créditos adicionais e suplementares necessários ao atendimento desta lei, para criação ou reforço de dotações orçamentárias próprias, criação de natureza e elementos de despesas para dar atendimento as novas orientações do Ministério da Economia – Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos quanto a responsabilidade pelos afastamentos por incapacidade temporária de trabalho de que trata o § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103 à 1º de março de 2020, e quanto as alíquotas, produzirá efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 11 de março de 2021

Ano III | Edição nº 344A

Página 3 de 5

Parágrafo único: os decretos que abrirem os créditos deverão demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 16 da LC nº 101/00.

Art. 8º - O artigo 49 da mesma legislação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo IPREM.

Parágrafo Único – O abono anual de que trata o caput deste artigo equivale ao último valor recebido a título de proventos na data do pagamento desse abono, e será pago até o dia vinte do mês de dezembro, podendo ser antecipado o pagamento de parte dele em qualquer época do respectivo exercício, observando-se eventual proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício recebido, considerando como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os citados artigos da Lei Complementar Municipal nº 16/2006.

Buritama, de 10 de março de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 4.458, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre fixação de vencimentos do IPTU, ISSQN e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor Fernando Pedroso Sanches – Chefe da Unidade Gerencial Básica - Arrecadação, protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 672/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e Taxa de Licença para Funcionamento, para o exercício de 2021, a serem devidos nas seguintes datas:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

A- Parcela Única, com vencimento para 15 de abril de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto;

B- 1ª parcela – vencimento em 15 de abril de 2021;

C- 2ª parcela - vencimento em 15 de maio de 2021;

D- 3ª parcela - vencimento em 15 de junho de 2021;

E- 4ª parcela - vencimento em 15 de julho de 2021;

F- 5ª parcela - vencimento em 15 de agosto de 2021;

G- 6ª parcela - vencimento em 15 de setembro de 2021;

H- 7ª parcela – vencimento em 15 de outubro de 2021;

I- 8ª parcela – vencimento em 15 de novembro de 2021;

J- 9ª parcela – vencimento em 15 de dezembro de 2021, e

K- 10ª parcela – vencimento em 15 de janeiro de 2022.

II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

A- Parcela Única, com vencimento para 15 de abril de 2021, com 10% (dez por cento) de desconto;



CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

Ente Federativo: Buritama UF: SP
CNPJ Principal: 44.435.121/0001-31

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 18/03/2021
VÁLIDO ATÉ 14/09/2021

N.º 986263 -
195040



TERNA
INVESTIMENTOS

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos

Gestor	CNPJ	Ativos	Vol*	VAR	Mês	% Índice	Ano	Valor(R\$) (26/02/2021)	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
RENDA FIXA											
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B" - FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS											
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	11.328.882/0001-25	BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,58%	0,07	0,00%	-0,04%	0,04%	3.644.656,19	6,25%	8.678.863.822,11	0,04%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	10.986.980/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	12,85%	1,35	-1,54%	-0,02%	-2,41%	5.653.871,11	9,70%	734.858.890,34	0,77%
CEF	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	12,90%	1,35	-1,54%	-0,02%	-2,40%	5.524.474,69	9,48%	6.061.546.617,54	0,09%
CEF	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,56%	0,07	0,02%	-0,02%	0,04%	4.681.767,43	8,03%	9.935.744.303,82	0,05%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,58%	0,07	-0,01%	-0,05%	0,02%	274.076,65	0,47%	840.331.665,15	0,03%
CEF	11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	5,09%	0,55	-0,62%	-0,02%	-0,54%	11.339.134,48	19,46%	13.590.487.322,92	0,08%
SANTANDER	14.504.578/0001-99	SANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP	12,89%	1,35	-1,53%	-0,01%	-2,40%	2.319.568,25	3,98%	1.190.218.692,49	0,19%
CEF	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 3A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4,23%	0,46	-0,53%	-0,05%	-0,19%	9.871.218,66	16,94%	10.914.192.598,49	0,09%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	09.543.447/0001-03	BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	5,06%	0,55	-0,81%	-0,02%	-0,52%	3.463.296,95	5,94%	5.151.165.829,74	0,07%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	25.078.994/0001-90	BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	6,34%	0,67	-0,91%	-0,22%	-1,40%	5.715.108,94	9,81%	9.434.126.715,63	0,06%
								Sub-total ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B" - FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	90,07%		
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A" - FUNDOS RENDA FIXA (LIVRE)											
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	08.702.798/0001-25	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA	13,45%	1,41	-1,72%	-0,21%	-2,73%	5.784.654,35	9,91%	1.967.297.449,89	0,29%
								Sub-total ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A" - FUNDOS RENDA FIXA (LIVRE)	9,93%		
								Sub-total RENDA FIXA	100,00%		
								Total	100%		

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *dy*
- Middle right: *BB*
- Bottom right: *BB*
- Bottom left: *BB*

**TERNA**
CAPITAL

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Enquadramento da Carteira**

Artigo	Classe	Valor (R\$)	% Carteira	Política Investimento	Limite Res. 4.604/17
RENDA FIXA					
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	52.487.171,35	90,07%	100,00%	100,00%
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	FUNDOS RENDA FIXA (LIVRE)	5.784.654,36	9,93%	40,00%	40,00%
Total RENDA FIXA		58.271.825,71	100,00%		

Rentabilidades por Artigo em Períodos Fechados (%)

Estratégia	No Mês	No Ano	12 meses	24 meses
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B" % do CDI	-0,77 -570,8	-1,00 -351,1	4,18 176,3	16,80 207,8
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A" % do CDI	-1,72 -1.281,6	-2,73 -959,7	3,66 154,5	17,74 219,3

Ganhos Financeiros

Estratégia	Ganho Bruto (R\$)
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	-408.618,05
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	-101.482,05
Total	-510.100,10

Análise da Disponibilidade Financeira

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acum. Bruto (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	58.271.825,70	100	58.271.825,70	100



TERNA
CAPITAL

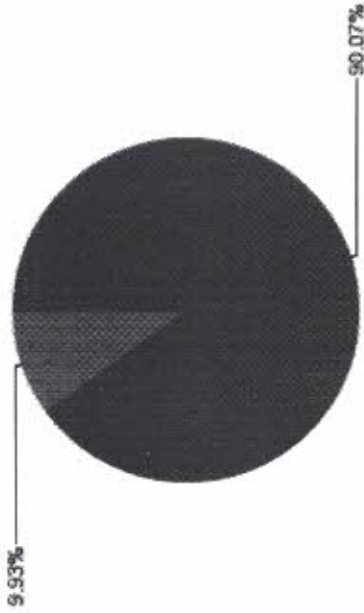
Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

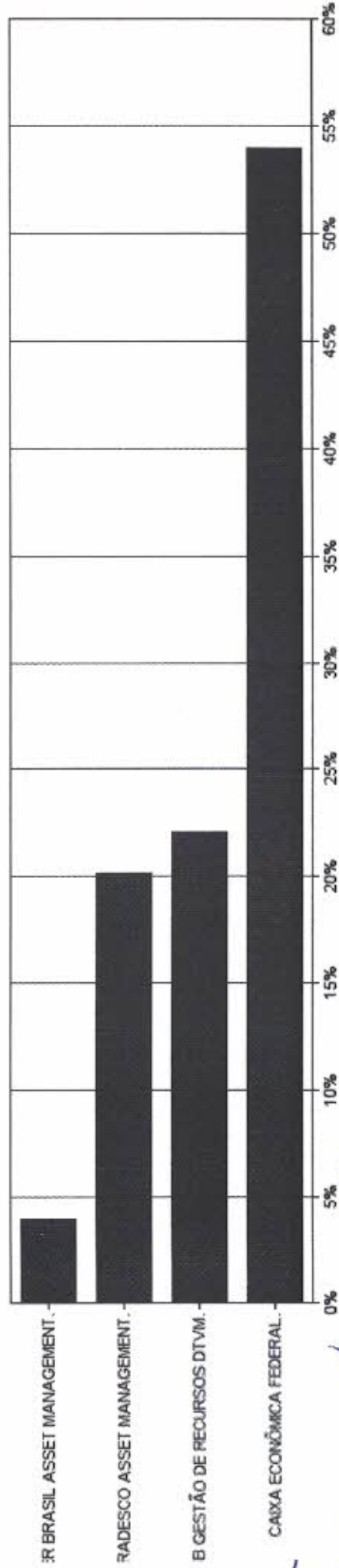
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Estratégia

- ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B" (90,07%)
- ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A" (9,93%)



Alocação por Gestor



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERNA
GESTÃO

Cliente: BURITAMA - SP

Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021

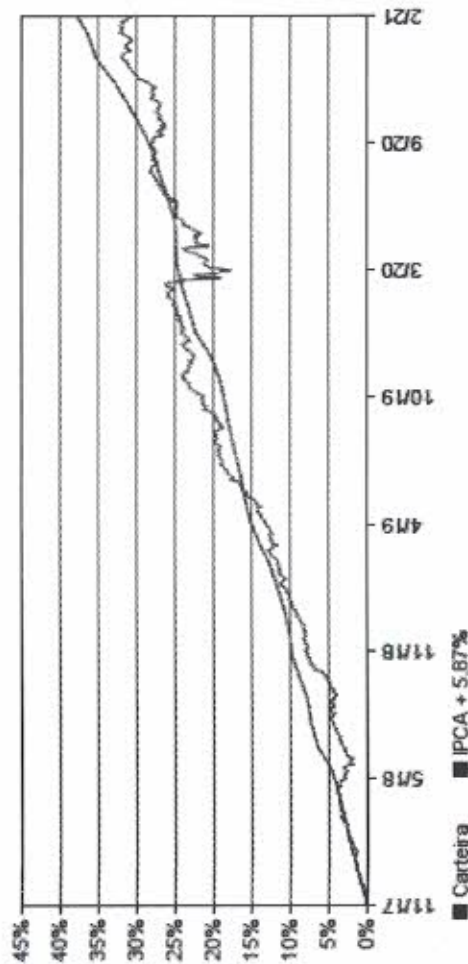
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

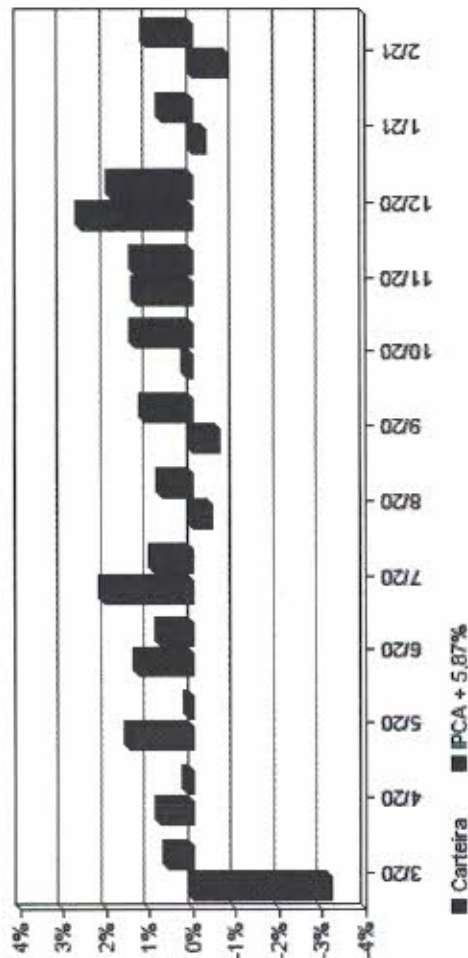
Rentabilidades da Carteira

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2018	0,94	0,54	1,22	0,46	-0,99	0,33	1,21	-0,01	0,72	2,49	0,31	1,09	6,59
IPCA + 5,87%	0,79	0,73	0,57	0,70	0,88	1,74	0,83	0,43	0,91	0,95	0,24	0,60	9,79
p.p. Índx	0,15	-0,19	0,65	-0,24	-1,87	-1,41	-0,38	-0,44	-0,19	1,54	0,97	0,49	-1,20
2019	1,58	0,50	0,60	1,05	1,85	2,12	1,02	-0,04	1,88	2,04	-1,01	1,32	13,63
IPCA + 5,87%	0,82	0,89	1,18	1,05	0,63	0,44	0,71	0,61	0,44	0,62	0,97	1,63	10,45
p.p. Índx	0,76	-0,39	-0,58	-0,00	1,22	1,68	0,31	-0,65	1,44	1,42	-1,97	-0,31	3,18
2020	0,40	0,46	-3,20	0,77	1,49	1,77	2,03	-0,46	-0,60	0,13	1,28	2,60	6,20
IPCA + 5,87%	0,71	0,66	0,57	0,14	0,07	0,74	0,98	0,72	1,12	1,34	1,35	1,86	10,63
p.p. Índx	-0,31	-0,20	-3,77	0,63	1,41	0,53	1,15	-1,18	-1,72	-1,21	-0,07	0,74	-4,43
2021	-0,31	-0,86	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-1,17
IPCA + 5,87%	0,70	1,07	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1,78
p.p. Índx	-1,02	-1,93	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-2,95

Evolução da Rentabilidade



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R. P.' and another that looks like 'B. L.'.

**TERNA**
INVESTIMENTOS

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Análise de Risco / Retorno da Carteira**

	Qtd.	Perct.
Meses acima do Benchmark	17	44,7%
Meses abaixo do Benchmark	21	55,3%

	Rentab.	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	2,60%	dez/20
Menor rentabilidade da Carteira	-3,20%	mar/20

Período	Carteira	Rentabilidade (%)		Volat. Anual
		IPCA + 5,87%	p.p. Indk.	
03 meses	1,40	3,57	-2,3	2,826
06 meses	2,21	7,57	-5,5	3,124
12 meses	4,06	11,07	-7,0	6,665
24 meses	15,84	22,28	-5,4	5,029
36 meses	27,62	34,49	-6,9	4,303
Desde o início	30,37	37,76	-7,4	4,147

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB IFR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO Var. do IFR-M 1 p.p.	0,00 -0,04	0,04 -0,05	0,35 -0,04	0,70 -0,23	2,71 -0,37	9,12 -0,68	16,38 -0,98
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA Var. do IMA-B TOTAL p.p.	-1,54 -0,02	-2,41 -0,06	2,30 -0,09	2,90 -0,17	2,81 -0,36	20,91 -0,82	22,91 -0,86
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Var. do IMA-B TOTAL p.p.	-1,54 -0,02	-2,40 -0,04	2,32 -0,06	2,96 -0,11	2,81 -0,35	20,93 -0,80	22,91 -0,86
CAIXA BRASIL IFR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Var. do IFR-M 1 p.p.	0,02 -0,02	0,04 -0,04	0,33 -0,06	0,82 -0,11	2,87 -0,21	9,26 -0,44	15,69 -0,66
BRADESCO IFR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA Var. do IFR-M 1 p.p.	-0,01 -0,05	0,02 -0,06	0,34 -0,05	0,72 -0,22	2,70 -0,37	9,11 -0,69	16,33 -1,02
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Var. do IMA-B 5 p.p.	-0,62 -0,02	-0,54 -0,05	1,27 -0,06	2,60 -0,15	5,92 -0,31	18,50 -0,66	30,23 -0,95
SAANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA LP Var. do IMA-B TOTAL p.p.	-1,53 -0,01	-2,40 -0,04	2,31 -0,07	2,93 -0,14	2,62 -0,54	20,75 -0,99	27,44 -1,48
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Var. do IDKA 2 p.p.	-0,53 -0,05	-0,39 -0,06	1,25 -0,14	2,68 -0,04	6,48 -0,47	17,50 -1,42	28,81 -2,22

(Handwritten signatures and initials)

**TERNA**
GESTORA

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Análise dos Fundos & Ativos da Carteira**

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP Var. do IMA-B 5 p.p.	-0,61 -0,02	-0,52 -0,03	1,28 -0,05	2,64 -0,10	5,94 -0,29	18,61 -0,55	30,33 -0,86
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO Var. do IMA-GERAL TOTAL p.p.	-0,92 -0,22	-1,46 -0,53	0,88 -0,19	0,90 -0,39	2,59 -0,72	14,24 -0,63	15,53 -0,68
BRAPESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA Var. do IMA-B TOTAL p.p.	-1,72 -0,23	-2,73 -0,37	2,08 -0,30	2,56 -0,51	2,65 -0,52	20,97 -0,76	37,93 -0,99
CDI	0,13	0,28	0,45	0,92	2,37	8,09	15,02
IBOVESPA	-4,37	-7,55	1,05	10,73	5,63	15,12	28,92
IDKA-3A	-2,34	-3,88	-0,48	-2,07	3,09	19,31	34,84
IGPM + 5%	2,89	5,95	7,43	20,95	35,31	51,75	71,47
Índice BDR	3,93	10,28	11,31	9,94	69,17	115,88	157,20
Índice Imobiliário - IMOB	-10,11	-13,67	-12,61	-8,70	-31,84	3,70	15,73
INPC + 5,27%	0,37	1,05	2,99	7,15	10,84	21,23	32,64
INPC + 5,43%	0,38	1,07	3,02	7,23	11,00	21,59	33,25
INPC + 5,54%	0,39	1,09	3,05	7,28	11,12	21,85	33,66
INPC + 5,87%	0,41	1,14	3,13	7,44	11,46	22,60	34,91
IPCA + 5,30%	1,03	1,70	3,54	7,39	10,48	20,97	32,34
IPCA + 5,32%	1,03	1,70	3,54	7,40	10,50	21,02	32,42

[Handwritten signatures and initials]



TERNA
CAPITAL

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
IPCA + 5,33%	1,03	1,70	3,55	7,40	10,51	21,04	32,45
IPCA + 5,35%	1,04	1,71	3,55	7,41	10,53	21,09	32,53
IPCA + 5,36%	1,04	1,71	3,55	7,42	10,55	21,11	32,57
IPCA + 5,37%	1,04	1,71	3,56	7,42	10,56	21,13	32,60
IPCA + 5,38%	1,04	1,71	3,56	7,43	10,57	21,16	32,64
IPCA + 5,39%	1,04	1,71	3,56	7,43	10,58	21,18	32,68
IPCA + 5,40%	1,04	1,72	3,56	7,44	10,59	21,20	32,72
IPCA + 5,41%	1,04	1,72	3,57	7,44	10,60	21,22	32,75
IPCA + 5,42%	1,04	1,72	3,57	7,45	10,61	21,25	32,79
IPCA + 5,43%	1,04	1,72	3,57	7,45	10,62	21,27	32,83
IPCA + 5,44%	1,04	1,72	3,57	7,46	10,63	21,29	32,87
IPCA + 5,45%	1,04	1,72	3,57	7,46	10,64	21,32	32,90
IPCA + 5,46%	1,04	1,72	3,58	7,47	10,65	21,34	32,94
IPCA + 5,47%	1,04	1,73	3,58	7,47	10,66	21,36	32,98
IPCA + 5,86%	1,07	1,78	3,67	7,67	11,06	22,25	34,45

[Handwritten signatures and initials]



TERNA
CAPITAL

Cliente: BURITAMA - SP
Data Início: 30/11/2017

Data Extrato: 26/02/2021
Índice de comparação: IPCA + 5,87%

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Análise dos Fundos & Ativos da Carteira

Rentabilidades em Períodos Fechados (%)

Fundo / Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
IPCA + 5,87%	1,07	1,78	3,67	7,67	11,07	22,28	34,49

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.